

DECRETO Nº 1271, DE 28 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a dotação orçamentária por destinação de recurso no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (05) R\$ 320.000,00 - 1332

02.04.04 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3190.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (05) R\$ 300.000,00 - 1332

Total

R\$ 620.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.3010018.2014 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (02) R\$ 320.000,00 - 1332

02.04.04 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

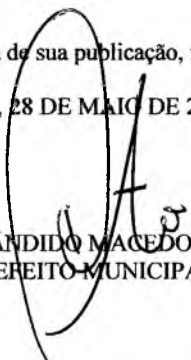
3190.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (01) R\$ 300.000,00

Total

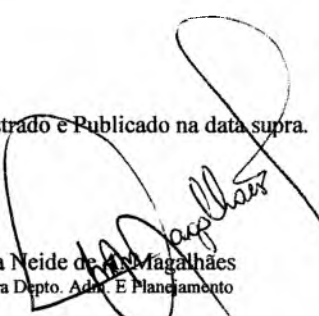
R\$ 620.000,00

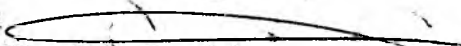
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE MAIO DE 2013.


JOSE CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Vânia Neide de M. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento


Eison Kleber Carravichi
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

